



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### PREÂMBULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023- PROCESSO N° 2.735/2023

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA REDE DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU.

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos [ComprasBR](#), [Portal da Transparência \(Miracatu\)](#) e [Portal de Compras Públicas](#).

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2023**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8h30min do dia **03/07/2023**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO:** a partir das 09h00min do dia **03/07/2023**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?** Não

**HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP?** Não

**AMOSTRA?** Catálogo

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**VALOR DE REFERÊNCIA:** Sigiloso

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n° 14.133 / Decreto Municipal n° 2028/2023 e suas alterações.

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 28/06/2023, **EXCLUSIVAMENTE PELO SITE:** <https://comprasbr.com.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 PROCESSO Nº 2.735/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 2028/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL** e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA REDE DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU**, conforme especificações em anexo.
- 1.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes da plataforma.**
- 1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.
- 2.2 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.
  - 2.2.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
  - 2.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
  - 2.2.3 O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

**2.2.4** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.

**2.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.4** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

	Categoria	Descrição	Fonte	Aplic.Var.	Ficha
01.01.01		GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	5
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	10
	04.122.0002.2003	Fundo Social de Solidariedade			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3	110.0000	12
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	16
01.02.01		DEPARTAMENTO JURÍDICO			
	03.091.0003.2004	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	21
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	25
01.03.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN			
	04.123.0001.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	32
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	41
	04.123.0002.2048	MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA - POT			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	42
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	45
01.04.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	53
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	60
01.05.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S0			
	08.242.0003.2004	Proteção Social Especial - Alta Complex			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0039	67
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	70
	08.242.0003.2051	Proteção Social Especial - Alta Complex			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0035	74
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.0035	77
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.0050	78
	08.243.0003.2000	Manutenção do Conselho Tutelar			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	82
	08.243.0003.2052	Prof. Social Esp. - Média Complex - CREA			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3	510.0000	86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0046	87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0051	88
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	91
	08.244.0003.2011	União do Departamento de Assistência S0			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0053	98
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	105
	08.244.0003.2012	Atividades de Apoio à Família - CREAS			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0074	106
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0070	107
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0051	108
01.05.02		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
	08.241.0003.2013	Manutenção das Atividades do Idoso			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	119
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	122
01.05.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	08.243.0003.2014	Fundo Hospital de Criança e do Adoles			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	124
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	127
01.06		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	01.06.01	GESTÃO DO SUS			
		10.322.0002.2015	Manutenção do Departamento de Saúde		
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	135
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	143

01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
	10.301.0004.2018	Equipe Saúde da Família - eSF			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	149
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	150
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	151
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	156
	10.301.0004.2017	Equipe Saúde Bucal - eSB			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	161
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	280.0017	162
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	166
	10.301.0004.2019	Manutenção da Atenção Primária e Saúde -			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	174
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	179
	10.301.0004.2019	Atenção Farmacêutica Básica			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	180
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	187
	10.301.0004.2020	Manutenção da Saúde Mental			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	192
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	197
01.06.03		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	10.302.0004.2011	Manutenção da Unidade Hospitalar			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	203
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	210
01.06.04		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	10.304.0004.2022	Manutenção da Vigilância em Saúde			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	215
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	301.0001	220
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
		12.361.0005.2033	Manutenção dos Serviços Educacionais		
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	287.0001	226
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	235
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	287.0001	236
01.07.02		ENSINO INFANTIL			
		12.365.0005.2036	Manutenção do Ensino Infantil		
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	245
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	287.0013	246
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	287.0001	247
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	253
01.07.03		ENSINO FUNDAMENTAL			
		12.361.0005.2037	Manutenção do Ensino Fundamental		
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	259
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	265
01.07.05		TRANSPORTE ESCOLAR			
		12.361.0005.2039	Manutenção do Transporte Escolar		
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	271
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	276
01.07.06		FUNDEB			
		12.361.0005.2031	Fundeb 20% - Fundamental		
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	287.0000	282
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	287.0000	288
		12.365.0005.2030	Fundeb 50% - Infantil		
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2	287.0000	299
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	287.0000	305
01.08.01		DEPTO. MUI. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.			
		10.392.0002.2001	Manutenção do Departamento		
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	315
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	323
01.09.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

	15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	331
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	339
01.10.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E			
	26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	344
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	120.0000	352
01.11.01		DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A			
	18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	356
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	361
	18.541.0002.2033	Manutenção de Estradas Vicinais			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	362
01.12.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
	27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	368
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	374
01.13.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ			
	04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	378
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	382
01.14.01		DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI			
	15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	387
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	392
	15.452.0002.2034	Manutenção do Setor de Vias Públicas			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	396
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	400
	15.452.0002.2038	Manutenção da Coleta e Exportação de Lix			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	413
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	417
	15.452.0002.2039	Manutenção da Limpeza Pública			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	418
	15.452.0002.2040	Serviços de Vigia e Defesa Civil			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	423
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	427

## 4. DA PARTICIPAÇÃO:

**4.1** Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

**4.2** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.2.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.2.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

- 4.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 4.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

- 4.3.1 Para este certame será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21.
- 4.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:
  - 4.3.2.1 Para a participação sob forma de consórcio deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.
  - 4.3.2.2 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:
    - a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

### 4.3.2.3 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

**4.3.2.4** Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

**4.3.2.5** Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

**4.3.2.6** Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.3.3** O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

**4.3.4** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1** Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

**5.2** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**5.3** Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto:contato@comprasbr.com.br).

**5.4** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.5** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6** O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes esta licitação.

**5.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5.8** A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**5.9** **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, qual deverá inserir toda documentação no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por igual período, após ser declarado vencedor.**

**5.9.1** **O não atendimento no prazo estipulado levará a inabilitação do licitante.**

**5.9.2** **A critério dos licitantes os documentos de Habilitação poderão ser inseridos na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta.**

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.

**6.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

**7.1** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**7.2** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**7.3** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**7.4** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se o item a ser cadastrado for produzido/fabricado pelo próprio licitante, o preenchimento no campo denominado “marca” deverá constar como “própria”.

**7.5** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**7.6** O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.7** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.8** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.

**7.9** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema:

**7.9.1** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**7.9.2** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**7.9.3** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

**7.9.4** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## 8. DA ABERTURA E FASE DE LANCES

**8.1** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**8.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

- 8.3** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
- 8.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 8.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- 8.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
- 8.11** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.12** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13** Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16** No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

**8.18** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.

**8.19** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

## 9. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**9.2** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**9.4** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

**10.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

**10.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**11.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

**11.2** O Agente convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do ComprasBR.

**11.3** O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**11.4** A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

**11.4.1** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

**11.4.2** O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

**11.4.3** A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

**11.4.4** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

**11.4.5** Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

**11.4.6** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**11.5** O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**11.6** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**11.7** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

**11.8** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

**11.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**11.10** O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 11.2.

**11.11** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.12** Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.13** As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**12.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**12.1.2** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**12.1.3** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**12.1.4** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

**12.1.5** A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

**12.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**12.2** Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

**12.3** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

**12.3.1** O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

**12.3.2** A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.4** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**12.4.1** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**12.4.2** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

**12.4.3** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.5** No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Homologação do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.6** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**12.7** Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.8** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

**12.9** A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

### **12.9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)**

**12.9.1.1** Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **12.9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)**

**12.9.2.1** Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

- a) Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.
- b) Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **12.9.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**12.9.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.9.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.9.3.3** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**12.9.3.4** Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**12.9.3.5** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

**12.9.3.6** Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

**12.9.3.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

### **12.9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**12.9.4.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

- a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **12.9.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2021):**

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

### **12.9.5 DECLARAÇÕES:**

- a) **Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação**, conforme ANEXO III.
- b) **Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte** assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO IV.
- c) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- d) **Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a Ata e Termo de Ciência e Notificação**, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do ANEXO V.

**12.9.5.1** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## **13. DO RECURSO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

**13.1** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, no prazo de 15 (quinze) minutos.

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

**13.3** Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.4** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.5** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

**13.6** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

**13.7** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.8** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**13.9** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 14 DOS CATÁLOGOS

**14.1** Considerada aceitável a oferta de menor preço e da apreciação dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão para que o licitante vencedor apresente, no prazo de 02 (duas) horas, **CATÁLOGO** do(s) produto(s).

**14.2** O prazo para entrega do catálogo poderá ser prorrogado mediante solicitação do fornecedor ao Pregoeiro (a).

**14.3** Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerado momento da solicitação do pregoeiro.

**14.4** Enquanto não expirado o prazo para entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações.

**14.5** A área técnica avaliará os catálogos com vistas a verificar a conformidade do(s) bem (ns) com as descrições constantes no Anexo I.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

**14.6** A decisão de rejeição ou aprovação do item será formalizada por meio de despacho fundamentado.

**14.7** Será **DESCCLASSIFICADA** a empresa que deixar de apresentar os catálogos no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

**14.8** Após a análise a Coordenadoria de Informática enviará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório contendo a APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO dos objetos, bem como a justificativa nos casos de reprovação.

**14.9** O (a) Pregoeiro (a) anexará na Plataforma, em local apropriado, o relatório juntamente com o resultado, tomando em seguida as devidas providências para a continuidade do processo.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1** O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

**15.2** Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

**16.1** Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo X, sendo os adjudicatários chamados via IDoc a assiná-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

**16.2** A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**16.2.1** Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

**16.2.2** Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

**16.3** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

**16.4** Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### 17 DO CANCELAMENTO DA ATA

**17.1** A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

**17.1.1** Descumprir as condições da Ata;

**17.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**17.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.4** Tiver presentes razões de interesse público;

**17.1.5** For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

**17.1.6** Ocorrer à dissolução da sociedade;

**17.1.7** Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

**17.1.8** Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

**17.2** O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**17.3** A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 18 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**18.1** **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**18.2** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**18.3** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**18.3.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**18.3.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

**18.4 Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

## 19 DAS SANÇÕES

**19.1** As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19.2** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**19.3** Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I** - Advertência;
- II** - Multa;
- III** - Impedimento de licitar e contratar;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I-** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II-** As peculiaridades do caso concreto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.5** A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**19.6** As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.2.

**19.6.1** Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 18.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

**19.6.1.1** - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

**19.6.1.2** - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

**19.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 19.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**19.8** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 19.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.9, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.9** A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

**19.10** Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retido, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

## 20 DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

**20.2** É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.3** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

**20.3.1** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

**20.3.2** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

**20.4** Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

**20.5** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

**20.6** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

**20.7** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**20.8** Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

**20.9** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

**20.10** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Miracatu em <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

**20.11** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

## 21 DOS ANEXOS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

**ANEXO III - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA**

**ANEXO VI – MINUTA DA ATA**

## **22 DO FORO**

**22.1** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.

**Miracatu, 13 de junho de 2023.**

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
**Prefeito Municipal**

**Visto e aprovado pela assessoria jurídica**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### ANEXO – I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

#### 1.1. Aquisição de equipamentos para rede de informática.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CÓDIGOS MUN.
01	KIT	15	Kit com 3 Access Point corporativo de teto de alta performance com no mínimo as seguintes configurações: Access Point 2,4GHz e 5GHz no novo padrão 802.11ac, que ofereça operação dual-band simultânea Mimo 2x2. Que seja capaz de atingir taxas de até 867Mbps e alcance de até 122m. Para sistemas WiFi indoor. Aplicações: Sistemas WiFi Profissional. Redes WiFi de alta capacidade e velocidade. O Access Point é um AP Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 de alto desempenho, ideal para ambientes internos (indoor) e com throughput agregado de +1 Gbps em seus rádios de 5 GHz e 2.4 GHz, ele pode enviar seu sinal até 122 metros de distância (nominal), suportando múltiplos usuários mesmo mais longe. O AP alimentado via PoE 802.3af ou PoE Passivo 24V, possuindo uma interface LAN de 1 Gigabit para conectividade de alta velocidade. Que permita ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação como UniFi Network. Características: - Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 - Banda de 5 GHz com Throughput de até 867 Mbps - Banda de 2.4 GHz com Throughput de até 300 Mbps - Alimentado via PoE 802.3af ou PoE Passivo 24V - 1 Porta RJ-45 Gigabit Dados Técnicos: Dimensões: 160 x 160 x 31.45 mm Peso: 170g, 185g com Kits de Montagem Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000 Botões: Reset Antenas: (2) Antenas Dual Band Antenas de 3dBiPadrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac Método de Alimentação: - 802.3af/A PoE - PoE Passivo 24V, (Pares 4, 5+; 7, 8 Retorno) Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5ª Consumo Máximo de Energia: 6.5W Potência Máxima TX: 20 dBm BSSID: Até 8 por Rádio Economia de Energia: Suportado Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certificações: CE, FCC, IC Economia de Energia: Suportado Temperatura de Operação: -10 a 70° C Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação Gerenciamento Avançado de Tráfego QoS Avançado: Limite de Banda por Usuário Isolamento de Tráfego de Visitantes: Suportado WMM: Voice, Video, Best Effort, and Background Clientes Simultâneos: 250+ Taxas Suportadas (Mbps) 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11ac: 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps	105.00026 - P
02	UND	10	Access Point 2,4GHz e 5GHz no novo padrão 802.11ac, que ofereça operação dual-band simultânea Mimo 2x2Que seja capaz de atingir taxas de até 867Mbps e alcance de até 122m. Para sistemas WiFi indoor Aplicações:Sistemas WiFi Profissional. Redes WiFi de alta capacidade e velocidade. O Access Point é um AP Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 de alto desempenho, ideal para ambientes internos (indoor) e com throughput agregado de +1 Gbps em seus rádios de 5 GHz e 2.4	105.00027 - P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

		<p>GHz, ele pode enviar seu sinal até 122 metros de distância (nominal), suportando múltiplos usuários mesmo mais longe. O AP alimentado via PoE 802.3af ou PoE Passivo 24V, possuindo uma interface LAN de 1 Gigabit para conectividade de alta velocidade. Que permita ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação como UniFi Network. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1Banda de 5 GHz com Throughput de até 867 MbpsBanda de 2.4 GHz com Throughput de até 300 Mbps Alimentado via PoE 802.3af ou PoE Passivo 24V1 Porta RJ-45 Gigabit Dados Técnicos:Dimensões: 160 x 160 x 31.45 mmPeso: 170g, 185g com Kits de Montagem Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000Botões: Reset Antenas: (2) Antenas Dual-Band Antennas de 3dBiPadrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/r/k/v/acMétodo de Alimentação:802.3af/A PoEPoE Passivo 24V, (Pares 4, 5+; 7, 8 Retorno)Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5AConsumo Máximo de Energia:6.5WPotência Máxima TX: 20 dBmBSSID: Até 8 por RádioEconomia de Energia: SuportadoSegurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2,TKIP/AES)Certificações: CE, FCC, ICEconomia de Energia:SuportadoTemperatura de Operação: -10 a 70° CUmidade de Operação: 5 a 95% Sem CondensaçãoGerenciamentoAvançado de TráfegoQoS Avançado: Limite de Banda por UsuárioIsolamento de Tráfego de Visitantes: SuportadoWMM: Voice, Video, Best Effort, and BackgroundClientes Simultâneos: 250+ Taxas Suportadas (Mbps)802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11ac: 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p>		
03	UND	30	<p>Roteador indor dual band com as seguintes Características: Interface: 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps, Botão WPS/Restaurar, Ligar/Desligar Wireless e Botão Ligar/Desligar Fonte de alimentação externa 12VDC /1A, Dimensões 230 x 144 x 35mm, Frequência 2.4GHz e 5GHz Padrões Wireless IEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, Taxa do Sinal 5GHz: até 433Mbps e 2.4GHz: até 300Mbps Sensibilidade da Recepção 5GHz 11a 6Mbps: -91dBm, 11a 54Mbps: -74dBm; 11ac HT20: -66dBm, 11ac HT40: -64dBm, 11ac HT80: -61dBm, 11n HT20: -71dBm, 11n HT40: -69dBm; 2.4GHz 11g 54M: -74dBm 11n HT20: -72dBm, 11n HT40: -69dBm; Funções Wireless Ativar/Desativar wireless, WDS bridge, WMM, Estatísticas do Wireless; Segurança Wireless Criptografia WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128-bits; Potência de transmissão CE: &lt;20dBm(2.4GHz) / &lt;23dBm(5GHz) FCC: &lt;30dBm; Tipo de WAN IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/ PPTP(Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo)/BigPond; DHCP Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereços; Qualidade do Serviço WMM, Controle de Largura de Banda; Encaminhamento de Porta Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP; Passagem VPN PPTP, L2TP, IPSec; Controle de Acesso, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Horário de Acesso, Gerenciamento de Regras; Segurança Firewall DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/MAC, Filtro de Domínio, Vínculo de Endereço IP e MAC; Protocolos Compatível com IPv4 e IPv6; Compartilhamento USB, Compatível com Samba(armazenamento)/Servidor FTP/Mídia/Impressão, Gerenciamento Controle de Acesso, Gerenciamento Local,</p>	105.00028 - P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

			Gerenciamento Remoto; Rede para Convidados 1 Rede Visitante na faixa de 2.4GHz e 1 Rede Visitante na faixa de 5GHz; Certificação CE, FCC, RoHS; Requisitos do Sistema Windows 8/7/Vista/XP, Mac OS ou sistema operacional com base em Linux; Conteúdo da embalagem: 01 Roteador 01 Fonte de Energia, 01 Cabo Ethernet, 01 Guia de Instalação Rápida e 03 Antenas Fixas com 5 anos de garantia.	
04	UND	04	Access Point Wireless que seja desenvolvido para aplicações de alto desempenho que tenha estrutura de hardware robusta, Desenvolvido com o processador Atheros de 400 MHz com capacidade de processar grandes quantidade de dados sem perda de seu desempenho, com 64MB de memória RAM e 8MB de memória Flash, que confere alto desempenho em armazenamento de dados físicos, com as seguintes especificações, que possua duas saídas SMA para antenas externas (vertical e horizontal), e suporte a fixação em antenas da mesma linha, tanto setoriais como disco e grade, que utilize o padrão de modulação TDMA e MIMO 2x2, que garanta grande desempenho de throughput, podendo chegar até 150 Mbps reais de tráfego (Marca de referência Ubiquiti). Garantia de 1 ano.	105.00029 - P
05	UND	04	Antena com desenho Industrial que pese 7,4 kg, que seja projetada com componentes leves e robustos para suportar condições hostis ao ar livre, Plug and Play Integração, com um built-in de Rocket™ para montagem, e com isso não seja necessário ferramentas para instalar o BaseStation foguete, que aceite Isolador Radome, O IsoBeam melhora o desempenho de isolamento para co-localização e dispõe de uma redoma de proteção integrada, com as seguintes Dimensions 650 x 650 x 386 mm (25.6 x 25.6 x 15.2") Weight 7.4 kg (16.31 lb), (Mount Included), Frequency 5.1 - 5.9 GHz, Gain 30 dBi, Max. VSWR 1.6:1, Wind Survivability 200 km/h (125 mph), Wind Loading 790 N @ 200 km/h (178 lbf @ 125 mph), Polarization Dual Linear, F/B Ratio 30 dB, ETSI Specification EN 302 326 DN2, Mounting Universal Pole Mount, Rocket Bracket, and, Weatherproof RF Jumpers Included. Garantia de 1 ano	105.00030 - P
06	UND	04	Radome Shield Especial Para Modelo Rocket Dish Rd-5g30-1w que seja com pintura eletrostática branca, revestido com espuma especial para absorver radiofrequência e tampa de fibra de vidro, para que o Radome se torna bem mais eficiente pois tem duas camadas de proteção à rádio frequência melhora e muito das interferências e ruídos : Aço Galvanizado a Fogo e Espuma Especial absorve radiofrequência; que seja ORIGINAIS para o PRODUTO NAO PRECISA FURAR ANTENA sistema de fecho rápido simples rápido, com encaixe perfeito e preciso qualidade garantida e agora com 1 ( um ) ano de garantia	105.00031 - P
07	KIT	04	2 (duas) placas solares de 150w de 12v com manual e suporte para poste	105.00032 - P
08	KIT	05	Kit PTP modelo 2 (duas) 1w dish de 30dbi 45° com radome Shield e 2(duas) rocket R5AC-LITE que trabalhe frequência 5.8, com alcance de até 50 km, com 1 ano de garantia	105.00033 – P
09	KIT	04	KIT Ptmp ubiquiti com 1(uma) base station 90graus 4.9-5.9GHZ e 1(uma) rocket R5AC-LITE que trabalhe frequência 5.8 1 ano de garantia	105.00034 - P
10	PAR	06	Par de Radio bridges AC com antena direcional de 27 dbi integrada com radome que suporte throughput superior a 450Mbps com as seguintes especificações: Memory 128 MB DDR2, 8 MB Flash; Dimensões (com Radome) : 564 x 564 x 308 mm peso (Mount Incluído) 5,2 kg; Frequência operacional Worldwide: 5150 - 5875 MHz EUA: 5725 - 5850 MHz Ganho de 27 dBi; Networking Porta	105.00036 – P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

			de interface Ethernet (1) 10/100/1000; Channel Sizes 5/8/10/20/30/40 MHz; Polarization Dual Linear; Recinto ao ar livre UV estabilizado plástico Max. 8W Consumo de energia; Fornecimento 24V, 0.5A Gigabit PoE Adapter (Incluído); Método de alimentação Passive PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno) Sobrevivência Vento; 200 kmh (125 mph) Vento Carregando 419,6 N @ 200 kmh (94.33 lbf @ 125 mph); Certificações CE, FCC, IC Montagem Kit de Montagem Pólo incluído temperatura; Operacional -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F); Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação; Choque e Vibrações ETSI300-019-1.4; Breakthrough desempenho produtos ac que ofereçam melhor latência, imunidade a ruídos, escalabilidade e no desempenho de transferência. Com projeto integrado isolador para melhoria de isolamento de RF para filtrar espacialmente a interferência, e o interior banhado em metal da caixa traseira aumenta a blindagem RF.	
11	UND	04	Radio bridges AC com antena direcional de 27 dbi integrada com randome que suporte throughput superior a 450Mbps com as seguintes especificações: Memory 128 MB DDR2, 8 MB Flash; Dimensões (com Radome) : 564 x 564 x 308 mm peso (Mount Incluído) 5,2 kg; Frequência operacional Worldwide: 5150 - 5875 MHz EUA: 5725 - 5850 MHz Ganho de 27 dBi; Networking Porta de interface Ethernet (1) 10/100/1000; Channel Sizes 5/8/10/20/30/40 MHz; Polarization Dual Linear; Recinto ao ar livre UV estabilizado plástico Max. 8W Consumo de energia; Fornecimento 24V, 0.5A Gigabit PoE Adapter (Incluído); Método de alimentação Passive PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno) Sobrevivência Vento; 200 kmh (125 mph) Vento Carregando 419,6 N @ 200 kmh (94.33 lbf @ 125 mph); Certificações CE, FCC, IC Montagem Kit de Montagem Pólo incluído temperatura; Operacional -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F); Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação; Choque e Vibrações ETSI300-019-1.4; Breakthrough desempenho produtos ac que ofereçam melhor latência, imunidade a ruídos, escalabilidade e no desempenho de transferência. Com projeto integrado isolador para melhoria de isolamento de RF para filtrar espacialmente a interferência, e o interior banhado em metal da caixa traseira aumenta a blindagem RF.	105.00093 - P
12	UND	08	Acces Point AC com Base Station com Frequência de operação: 5470-5875 MHz; Networking (1) porta Ethernet 10/100/1000; conectores RF (2) RP-SMA (impermeável); consumo de energia max 8.5W; Alimentação 24V, 0.5A Gigabit PoE adaptador; Temperatura de operação 40 a 80 ° C (-40 a 176 °F); Umidade de operação 5 a 95% sem condensação; ESD / EMP Proteção ± 24KV Contacto / Air para Ethernet; Choque e vibrações ETSI300-019-1.4 com Certificações CE, FCC, IC; VOLTAGEM 100-240 V ~ 50/60 Hz; com c PESO BRUTO (gr) 643 DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm) 21.7 x 8.7 x 12.8; ALIMENTAÇÃO: 24 V através do PoE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40~80 °C; LED: Conta com indicadores de funcionamento e qualidade de sinal; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: Suporta velocidades maiores a 500Mbps com rendimento real TCP/IP; com Radio AC PtMP 24V Gigabit PoE adaptador Cabo de alimentação Guia de início rápido	105.00037 - P
13	UND	20	ANTENA CPE FORMATO GRADE 5,8GHZ INTERFACE GIGABIT COM TECNOLOGIA NATIVA AC, MODO PtP: 10/20/30/40/50/60/80 MHz ; PtMP: 10/20/30/40 MHz	105.00038 - P
14	UND	10	Rádio Tipo Painel direcional integrado de dupla polarização com ganho de 16 dbi com taxa de transmissão nominal 300 mbps com throughput TCP efetivo de 160mbs, com 33.000 pacotes por	105.00039 - P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

			segundos, com rede VLAM de gerenciamento de Dados com Regulamentas Anatel 442, 506, 529 com índice de proteção IP66 que contenha software avançado de Wireless ATPC, (Controle de potência automática de transmissão) Canal automático, e modulação Automática com ferramentas de Site Survey, Alinhamento de Antena, Ping, Traceroute, Analisador de Espectro, reset para o padrão de fábrica via ping (ICPM) que tenha por padrões o wireless IEEE802,11 b/g/n com protocolo Ipoll, MIMO 2x2 de 2.4 GHZ de até 30 dbm potência de Transmissão de até 30dBm com 20,40 MHZ	
15	UND	14	Rádio Outdoor com antena integrada de 20 dBi com a frequência em 5 GHz, tecnologia base para construção de enlace sem fio é a IEEE802.11 a/n, equipamento com um protocolo proprietário iPoll™3 e um desempenho superior alcançando taxas muito superiores ao padrão IEEE802.11n, que possua potência de saída de até 29 dBm e um robusto enclosure compatível com IP66, para aplicações PTP, PTMP e seu software permite trabalhar em modo bridge ou roteador e sua interface de configuração é fácil e intuitiva incluindo ferramentas como site survey, alinhamento de antena, agendamento de reboot, analisador de espectro e é compatível com o WNMS. Largura 205 mm, altura 205 mm, profundidade 45 mm, alimentação por, PoE passivo 12 - 48 VDC, 100 – 240 VAC, Consumo em potência de 6,5V temperatura de -40°C a +75°C , e que possa ser usado como Access point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), iPoll™ Access Point, iPoll Cliente, Múltiplos SSID Largura de 20 a 40hz e que seja compatível com o INTELBRAS APC 5M90 - (ATUAL DESTRIUIDOR DE SINAL DA PREFEITURA) será usado como cliente.	105.00040 - P
16	UND	04	Roteador com Antena Basestation, Tecnologia wireless, 5.8ghz de 18dbi mimo 2x2 com as seguintes características: IEEE 802.11 a/n Protocolo iPoll™, MIMO 2x2; Faixa de frequência de rádio - 4,78 - 6 GHz Homologado na faixa de frequência de 5,4 – 5,8 GHz, Potência de transmissão, Até 29 dBm, Largura de banda, 20, 40 MHz, Painel setorial integrado de dupla polarização, Ganho da antena 18 dBi, Taxa de transmissão nominal 300 Mbps, Throughput TCP efetivo, até 180 Mbps, Pacotes por segundo (PPS) de Até 60.000, VLAN, Gerenciamento e dados, Avançado wireless, ATPC (Controle de potência automática de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática, Ferramentas, Site survey, alinhamento de antena, ping traceroute e analisador de espectro, Anatel 442, 506, 529, Índice de proteção IP66, Dimensões ( A x L x P) - 430 x 150 x 40 mm, Alimentação por PoE passivo 12 – 24 Vdc fonte de alimentação - entrada: 100 – 240 Vac Saída: 24 Vdc / 0,5 A, com 3 anos de garantia. (Que seja compatível com 5A-20 da intelbras usado como cliente em alguns pontos da prefeitura Municipal)	105.00041 - P
17	UND	01	1625 NM PARA LER FIBRA ATIVA (SOMENTE ESSA PORTA PODE SER USADA NA FIBRA ATIVA) FAZ LEITURA COM MAIS DE UMA SPLITAGEM Série OTDR para cumprir a exigência de FTTx testes on-line, a eliminação mau funcionamento e testes de rede de construção, capaz de identificar o divisor eo fim fibras Aplicação de teste OTDR Bateria Lítio-ion recarregável de grande capacidade com o longo tempo de espera mais de 8 horas Formato de Bell núcleo arquivo (SOR) com o armazenamento maior do que 10.000 vestígios OTDR com excelente evento e faixa dinâmica de primeira classe Comprimentos de onda: 1.310 / 1.550 / 1.625 nm Faixa dinâmica: 02:08 / 36/36Db Largura de pulso: 5, 20, 40, 80, 160, 320, 640, 1.280, 2.560, 5.120, 10.240, 20.480 ns Evento de zona morta: 2m Atenuação de zona morta: 9m A capacidade de	105.00042 - P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

			memória de rastreamento: cartão SD (2G), > 10.000 peças Relação ótica: FC / UPC (PC e APC são selecionáveis)	
18	KIT	02	<p>1 Clivador FC-6S 1 Power Meter Medidor de Potência (FC/SC); 1 Identificador Visual de Falhas (caneta ótica) 1km; 1 Recepente para álcool; 1 Alicata Decapador; 1 Alicata Descascador (Fibra Drop); 1 Gabarito de conectorização; 1 Bolsa para clivador; 1 Bolsa para o kit; Características Técnicas: Power Meter Medidor de potência ótica O power meter é um medidor de potência ótica portátil, utilizado para medir potência e perda relativa em redes de fibra ótica ponto-a-ponto ou ponto-multiponto. Foi desenvolvido para atender uma vasta gama de medição de potência, garantindo alta precisão. Dados Técnicos: Conectores: FC/SC Potência: -70 ~ 10 Db Comprimento de Onda (nm): 850/980/1300/1310/1490/1550/1625 Temperatura de Trabalho: -10 ~ 60°C Temperatura de Armazenamento: -25 ~ 70°C Duração da bateria: 24 horas Dimensões: 180x83x28 mm Peso: 392g Caneta Laser Visualizador de Falhas em Fibra Ótica Caneta Laser Visualizador de Falhas em Fibra Ótica 1 mW, projetada especialmente para uso em campo, para equipe que precisa de uma ferramenta eficiente e econômica para o rastreamento da fibra ótica. É pequena, possui manuseio simples e fácil. Dados Técnicos: Potência 1 mW Distância: 1 km (Monomodo) Material: liga de alumínio Dimensões: 26x175 mm Peso: 85g Clivador Com o FC-6S, você tem uma ferramenta de precisão para a clivagem de sua fibra. É ideal para uso com emenda por fusão, ou outras aplicações de precisão, estabelecendo um novo padrão de desempenho e flexibilidade. Dados Técnicos: Dimensões: 63x65x63 mm Lâmina: 54.000 clivagens Diâmetro da fibra: 125 µm Diâmetro da casca: 100 a 1000 µm Ângulo de Clivagem típico: 0,5° Comprimento da Clivagem: 6 ~ 20 mm Clivagem em 2 passos Peso: 0,18 Kg Alicata Descascador de Fibra Drop O design é requintado, forte e durável de fácil operação. Dados Técnicos: Diâmetro da fibra: 125 µm Diâmetro do revestimento: 250 µm Quantidade de núcleo de fibra: 1-2 Temperatura: -20 ~ + 45 graus. Peso: 170 g Alicata decapador Alicata com 2 furos para decapagem de fibra ótica, tem uma excelente design ergonômico que facilita seu manuseio com conforto facilitando o controle na hora da implantação ou manutenção da rede de fibra ótica. Através do parafuso "puck" é possível calibrá-lo para atingir resultados mais precisos. Dados Técnicos: Capa de proteção: 3mm, 900 µm, 250 µm e 125 µm. Temperatura: -20 ~ 45 °C. Comprimento: 165 mm Peso: 2Kg</p>	004.01331
19	KIT	02	<p>KIT FERRAMENTA FIBRA OTICA QUE ACOMPANHE: Serra; Martelo; Alicata de corte; Alicata de bico; Alicata universal; Alicata cortador cabo fibra; Alicata para fio fino; Decapador de precisão; Decapador fiber stripper; Canetinha; Chave inglesa; Roletador; Chave de fenda com teste elétrico; Tesoura para kevlar; Estilete; Lenço para limpeza; Trena; Jogo de chaves; Jogo de chaves allen; Assoprador; Fita isolante; Decapador better; Frasco álcool 100ml; Tubete</p>	004.01332
20	UND	50	splitter optico 1x2 balanceado conector APC	004.01333
21	UND	50	splitter optico 1x4 conector APC	004.01334
22	UND	50	splitter optico 1x8 conector APC	004.01335
23	UND	400	ADAPTADOR SC-UPC INTERNO – Acoplador	004.01336
24	UND	200	F. CONECTOR RÁPIDO SC-UPC CLICK REUTILIZÁVEL COM GABARITO O Conector Óptico de Campo desenvolvido para a conexão rápida e fácil para cabos tipo Flat 3x2mm e 2x1,6mm com fibras monomodo. Disponível no tipo de conector SC com polimento	004.01337



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

			UPC Utilizado para fazer conectorização em campo de cabos ópticos, em redes FTTx. Desenhado para aplicação interna em áreas controladas ou caixas de terminação Instalação simples - não há necessidade de ferramentas especiais, uso de epóxi nem polimento em campo; Alta performance óptica e mecânica; Terminação de campo rápida e fácil. Temperatura de Armazenamento -40°C até 80°C Temperatura de Operação -30°C até 75°C Carga de tração: cabo 3x2mm: 30N (0,3 dB mudança); cabo 2x1,6mm: 20N (0,3 dB mudança). Largura 9,2mm; altura 8mm, profundidade 55,5mm Monomodo, UPC, com perda de inserção de $\leq 0,50$ dB, perda de retorno $\geq 40$ dB. Com: Manual de montagem e Gabarito de montagem.	
25	UND	200	F. CONECTOR RÁPIDO SC-APC CLICK REUTILIZÁVEL COM GABARITO Conector Óptico de Campo desenvolvido para a conexão rápida e fácil para cabos tipo Flat 3x2mm e 2x1,6mm com fibras monomodo. Utilizado para fazer conectorização em campo de cabos ópticos, em redes FTTx. Desenhado para aplicação interna em áreas controladas ou caixas de terminação Instalação simples - não há necessidade de ferramentas especiais, uso de epóxi nem polimento em campo; Alta performance óptica e mecânica; Terminação de campo rápida e fácil. Temperatura de Armazenamento -25°C até 75°C Temperatura de Operação -25°C até 75°C Carga de tração: Cabo (3x2 mm): 30N; Cabo Micro Indoor (2x1,6): 20N. Largura 8,9mm; altura 8,2mm, profundidade 51,5mm Monomodo, UPC, com perda de inserção Típica: 0,30 dB / Máxima: 0,50 dB., perda de retorno 50 dB. Com: Manual de montagem e Gabarito de montagem.	004.01338
26	UND	20	SPLITTER 1*2 02-98% 0.9MM 1.5M SC-UPC PLC	004.01339
27	UND	30	PATCH CORD UPC UPC SINGLE MODE DUPLEX 3.0MM 2M	004.01340
28	UND	30	PATCH CORD APC APC SINGLE MODE DUPLEX 3.0MM 2M	004.01341
29	UND	30	PATCH CORD LC-UPC LC-UPC SINGLE MODE DUPLEX 3.0MM 2M	004.01342
30	UND	20	PATCH CORD LC-UPC SC-APC SINGLE MODE SIMPLEX 3.0MM 5M	004.01343
31	UND	30	CABO DROP 1 FIBRA G652D SM 1KM	004.01344
32	UND	30	CABO DROP 2 FIBRA G652D SM 1KM	004.01345
33	UND	10	(BOBINA 3KM) CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80 MINI-RA 12F NR	004.01346
34	UND	10	(BOBINA 3KM) CABO ÓPTICO CFOA-SM-AS80 MINI-RA 6F NR	004.01347
35	UND	70	CRUZETA PLÁSTICA OU AÇO PARA RESERVA TÉCNICA EXTERNA	004.01348
36	UND	60	BAP 3 1200mm ajustável	004.01349
37	UND	1000	Suporte Ancoragem SIPA com Roldana e Esticador	004.01350
38	UND	500	Esticador cabo drop tipo cunha preto com UV	004.01351
39	UND	2000	ALÇA PRÉ FORMADA 6,5MM A 7,5MM( APROX.)	004.01352
40	UND	2000	PLAQUETA IDENTIFICAÇÃO "CUIDADO CABO OPTICO Prefeitura de Miracatu"	004.01353
41	UND	30	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA 24 e acessórios de fixação	004.01354
42	UND	50	MODEM OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD420-10R GPON (FURUKAWA)	004.01355
43	UND	50	CAIXA DE TERMINAÇÃO OPTICA 12 VIAS INTERNO COM ACOPLADORES- ACABAMENTO EM AÇO OU PLÁSTICO	004.01359
44	CX	20	500 Unidades de Protetor de Emenda Óptica Tubete 60mm	004.01356



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

			Composto de uma haste de aço inoxidável, um tubo plástico interno e um tubo de plástico externo termo retrátil. São utilizados para proteger e manter a integridade das emendas ópticas. Dimensões: 60 X 1,0mm.	
45	UND	20	ANTENA CPE/PTP 5 GHz de 20 dBi MiMo 2x2, COM RECURSO IPOOL	105.00094 - P
46	PCT	10	CONECTOR KEYSTONE RJ 11 CAT 3: PACOTE COM 10 PEÇAS, Conector Fêmea de telefonia para ramal / voz.	004.01373
47	UND	15	Mini rack de parede com tamanho: 9U's x 570mm com estrutura monobloco em chapa de aço 1,2 mm, porta frontal em chapa de 1,2 mm, visor em acrílico fume e fechadura cilíndrica com chaves, fundo removível confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas, Laterais removíveis, 3 confeccionadas em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com abertura para instalação de até quatro microventiladores, abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base, planos de fixação em chapa de 1,5 mm reguláveis na profundidade pés niveladores com acabamento de pintura eletrostática a pó texturizado. Com uma bandeja deslizante p700 Com régua 12 tomadas para rack com fusível RCG PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5 C/25 UMSistema duplo de ventilação Teto 1 U	105.00047 - P
48	UND	01	Rack IP55 18U de POSTE OU PAREDE, Construído em chapa de aço #14 (1,9mm); Aterramento; Manta de alumínio interna para arrefecimento, Perfil completo 19"; Entrada do Cabeamento por baixo com abertura com 1 polegada e uma reserva de 3/4. (abertura com vedações por prensa cabos) com porta com filtro de ar; Porta com fechadura de 3 pontos; Kit 2 Ventiladores Teto bivolt.	004.00953
49	UND	20	Réguas 08 tomadas para rack com fusível RCG	004.00954
50	UND	04	100 kit porca gaiola M5 3M BCR TRIV. + PARAF. M5X16MM.	004.01010
51	UND	20	CAIXA HERMETICA POSTE 50X40X20 sem cooler com os requisitos mínimos de pino de aterramento, placa de montagem pintada na cor laranja RAL 2008, porta e corpo pintado na cor bege RAL 7032. Fecho Fenda pino metálico nas dobradiças, portas com borracha de vedação, chapa com tratamento de fosfato de zinco e pintura a pó.	004.00923
52	UND	40	Caixa Hermética Multiuso Média - Padrão Preta, Tamanho : 25 x 20 x 8 cm, feita em material, PP com proteção UV e estabilizador térmico, com isolamento especial e Sistema de trava, que o travamento manual Flip Top que não tenha necessidade do uso de ferramenta que o fecho seja de pressão que não exige o uso de chave de fenda para abertura, sistema de proteção contra violação, local para colocação de lacre e Sistema de vedação Anel de borracha - tipo ó ring, com 2 prensa cabos e 2 abraçadeiras de nylon, grau de proteção IP65.	004.00048
53	UND	10	Caixa hermética de Comprimento de 32 cm, largura de 17 cm e espessura de 8 cm com Material Polipropileno (PP) com proteção UV e estabilizador térmico, com Sistema de trava manual Flip Top, em que não tem necessidade do uso de ferramentas para abrir ou fechar com fecho de pressão e sistema de proteção contra violação com local para a colocação de lacre, e sistema de vedação, anel de borracha do tipo o ring com Grau de proteção IP 65.	004.00049
54	UND	10	POE 24V 1A, bivolt 24W Tensão: 127/220VAC (seleção automática bivolt), Frequência: 50/60Hz, Rendimento: >80%, em formato de tomada com PROTEÇÕES: Entrada: Surto de corrente, Saída: Curto-circuito, sobrecarga e sobretemperatura, MTBF: >120.000 horas, fonte estável.	004.01362



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

55	UND	06	CONTROLADORA SOLAR 12/24V	004.00085
56	UND	10	Bateria estacionaria 12V 45 Ah	004.00086
57	UND	04	Fonte 12V 50ah CHAVEADA	105.00051 – P
58	UND	10	2 placas solares de 150w de 12v com manual e suporte para poste	105.00052 – P
59	UND	08	Conector RJ 45 CAT5 – E com 50 peças cada pacote com especificação mínima: Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro.	004.00936
60	UND	15	Caixa de Cabo de rede 305 Metros CAT 5 Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante a chama, padrão CMX, na cor azul. NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68% Diretiva RoHS.	004.00487
61	UND	02	Caixa de Cabo de rede 305 Metro CAT 6 Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH e produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS contento marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote com diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal 42kg/km em lance padrão de 305m com Categoria 6 par os requisitos para redes 1 Gigabit sobre cabos metálicos e NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%	004.00060
62	RL	02	Rolo de 500 metros cabo de rede blindado FTP CS-PVC UV 4PX2 AWG CAT 5 100 OHMZ outdoor construído com condutor interno sólido em cobre nú, com seu diâmetro de condutor interno mm 0,515mm, isolamento do material PE, com seu diâmetro de isolamento 0,95 mm, cores dos pares AZ/AZCL, MA/MACL, VD/VDCL, BR/LA, com seu separador/enfaixamento de fita não higroscópica, sua blindagem de fita aluminizada + dreno (fio cuSn), sua capa de PVC com proteção U.V, e diâmetro da capa 6,20mm, contendo sua especificação mecânica com seu peso do cabo (Kg/m) com 0,04, raio mínimo de curvatura 60 mm, suportando temperatura de operação de até 70°C, e suas especificações Elétricas, com Impedância característica (1-1000 MHz), 100 Ohmz, com velocidade de propagação de 1mhz 67%, capacitância mútua a 20°C em 56 pF/m com Resistência do condutor interno a 20°C em 84 Ohms/Km, resistência de isolamento de 10.000 Mohms.Km e temperatura de operação -5 / +70 °C.	004.01363
63	UND	04	Cinturão de Segurança Resgate com talabarte para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura e resgate. Gênero: Unisex, que Possua Certificação no Ministério do Trabalho. CA.Totalmente ajustável por meio de fivelas de ajuste rápido em aço que nunca oxidam. Duas fivelas na cintura. uma em cada perna e um no peitoral. Estofamento com revestimento interno em tecido que auxilia na transpiração do corpo. Com 5 argolas metálicas em aço zincado em ?D? e talabarte de posicionamento. Feito com costuras de segurança que garanta a mesma resistência para todas as peças que possua 2 racks porta equipamento na cintura e com fita com elástico para segurar as pernas. Com 3 (três) TALABARTE YCE 55 FR em Y com as seguintes especificações cada um: com dois ganchos de aço, abertura 55mm dupla trava, confeccionado em fita de poliéster + gancho de aço abertura 20mm	004.01015



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

			dupla trava para conexão ao cinto.	
64	UND	03	A Escada de fibra de vidro, possui degraus em alumínio. Do modelo extensível, degraus vão de 22 a 37. Sua capacidade de carga é de 120 kg que acompanhe cinto de apoio, para maior segurança do usuário. Altura fechada 6,60m Altura máxima Aberta de 12m No material de fibra de vidro Peso máximo suportado 120kg Com 37 degraus Com 2 posições Do tipo expansível Especificação técnica: Capacidade de carga: 120 kg; Escada fechada: 22 degraus - 6,60 m de altura; Escafa estendida: 37 degraus - 12,00m de altura Com roldana e catraca Corada de no mínimo 8mm Peso 35Kg; e Acompanhe cinto de apoio	105.00092 - P
65	UND	03	Escada Extensível Rebitada em Fibra é fabricada com materiais de qualidade, proporcionando durabilidade e resistência, com perfis "U" em fibra de vidro e degraus em alumínio. Características: Leve Não conduz eletricidade Não enferruja. Especificações Técnicas: Degraus: 19 Altura aberta: 6m Altura fechada: 3,65m Peso: 20kg Catraca em liga de alumínio. Encosto em cinta de náilon revestida em borracha vulcanizada. Que venha com acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda 8mm Garantia: 1 ano	105.00055 - P
66	UND	03	A Escada Extensível com perfis "U" em fibra de vidro e degraus tipo "D" em alumínio com frisos antiderrapantes; Equipada com sistemas de catracas em alumínio; Possui luvas de proteção plástica nos degraus; Com guias de aço galvanizado e alumínio para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel; para profissionais de empresas de telecomunicações; Características: Sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em Nylon; Cintas em tira de nylon revestidas de borracha que se adaptam a qualquer padrão de poste; Suporta até 120 Kg; Com 32 degraus; Altura aberta: 9,90 m; Altura fechada: 5,75 m; Peso: 30 Kg;	105.00056 - P
67	UND	15	Roteador com CPU 850 MHZ de 1 core count com 5 portas 10/100 arquitetura MIPS-BE com nível de licença 4 consumo de energia 2w sistema operacional Roteador OS com Poe e 64mb ram tamanho de armazenamento no 16MB tipo de armazenamento instantâneo com case de proteção com marca do produto e com fonte de 24v 0,8Am, dimensões aproximadas 113x89x28mm	105.00057 - P
68	UND	15	Roteador com Frequência nominal CPU 880 MHz; CPU 2 núcleos; RAM de 256 MB, com 5 portas ethernet 10/100/1000, 1 porta USB; PowerJack 1 tensão de entrada suportada 8 V - V 30, suporta PoE, com monitor de tensão e de temperaturaPcb, com dimensões 13x89x28mm; Sistema operacional RouterOS; temperatura ambiente Testado 30 + 70 C, CPU MT7621A; Consumo máximo de energia 5W, Tipo de slot Usb Usb tipo A, com Usb Power, com reset; tipo de armazenamento Flash; tamanho de armazenamento 16 MB; contagem de threads de Cpu 4 com Fonte 24v 0,8am (Bi-Volt) com case de proteção com a devida logomarca do fabricante.	105.00058 - P
69	UND	15	Roteador com arquitetura MMIPS; CPU MT7621A; 2 núcleo da CPU, Frequência nominal do CPU 880 MHz, Contagem de threads da CPU 4, Dimensões 113 x 89 x 28 mm, Nível de licença 4, Sistema operacional : RouterOS, Tamanho da RAM 256 MB, Tamanho do armazenamento 16 MB, Tipo de armazenamento INSTANTÂNEO, Temperatura ambiente testada -40 ° C .. + 70 ° C, Consumo máximo de energia 11W, que suporte PoE em 802.3af / at Saída PoE PoE passivo até 57V, PoE na tensão de entrada 12 a 57 V; com 5 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas SFP 1; 1 USB tipo de slot USB tipo A; com redefinição de energia USB; Corrente USB máxima (A) 1; com monitor de temperatura do PCB e monitor de tensão; com Adaptador de energia 24V 1.2A e case de proteção com a devida	105.00059 - P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

			logomarca do fabricante	
70	UND	15	Switch 24 Portas RJ- 45 10/100/1000Mbps , Padrões IEEE 802.3 10Base-T Ethernet , IEEE 802U 100Base -TX Fast Ethernet y, • auto- negociação ANSI / IEEE 802.3 Nway Protocolo : com CSMA / CD taxa de transferencia de Dados , ethernet : 10Mbps ( half-duplex ) , 20Mbps ( full- duplex ) , Fast Ethernet : 100Mbps ( half-uplex ) , 200Mbps ( full- duplex com cabos de Rede , 10BASE- T: 2 pares UTP Cat.3 ( 100 m) , • 4 pares UTP Cat.4 , 5 ( 100 m) , EIA/TIA-568 15 - ohm blindado de par trançado (STP) (100 m) , 100BASE-TX : 4 pares UTP Cat.5 (100 m) , EIA/TIA-568B 150 ohm blindado de par trançado (STP) (100 m) , Método de Acesso : CSMA / CD , o Media interface, troca : Auto MDI- II / MDI- X los CADA porta , de par trançado Rx de inversão de polaridade : Auto - Correção los CADA porta Método de Transmissão : Store-and - forward, Topologia : Estrela RAM buffer : 2 MB , filtragem Tabela Endereço: interruptor POR 8 K MAC Address Aprendizagem : Atualização Automática , Packet Filtering Rate, 10BASE-T : 14,880 pps do porta POR ( half-duplex ) , 100BASE- TX : 148,800 pps POR Porta (half- duplex ) , Encaminhamento de Pacotes Tarifas, 10BASE- T : 14,880 pps POR Porta ( half-duplex ) , 100BASE - TX: 148,800 pps porta POR ( half-duplex ) , LEDs Indicadores , porta Por: link / Activity , VELOCIDADE 10/100Mbps interruptor POR com: Energia Fonte de Energia : Interna , Universal 100 -240 VAC, 50/60 Hz, Consumo: 10 watts ( máx.) , com Temperatura de Operação : 0 ° C a 40 ° C Temperatura de Armazenagem : -10 ° C a 70 ° C Umidade : 5% a Localidade: Não 90% condensada Emissão (EMI) - EMI : CE Classe a, FCC Classe A, VCCI Class A Segurança : CB / CUL .	105.00060 - P
71	UND	20	Switch 8 portas Ethernet 10/100 Mbps para compartilhamento de internet com os dispositivos conectados, enquanto sua porta LAN 1 possui suporte a PoE Passivo, que permite a alimentação do switch através do cabo de rede na presença de um Injetor com QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo, que seja compacto e Plug & Play.	105.00062 - P
72	UND	100	Keystone cat5 de qualidade para sistema de cabeamento estruturado para tráfego de voz dados e imagens com característica técnicas cat5e U/UTP, corpo em termo plástico de alto impacto não propagante à chama; vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 micrômetros de níquel 1,27 micrômetros de ouro; terminais de conexão em bronze fosforo estanhado, padrão 110IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, disponível em pinagem T568A/B; fornecido na cor branca;	004.00945
73	UND	01	Switch de Distribuição 48P com as seguintes características mínimas obrigatórias: Deve possuir no mínimo 48 portas Gigabit Ethernet SFP; Deve possuir 4 portas 1/10 Gigabit Ethernet do tipo SFP+; Deve possuir 1 slot de expansão;Deve suportar a instalação de 02 portas 10 Gigabit Ethernet baseadas em SFP+;Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 598 Gbps;Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 162 Mpps;Deve suportar fonte de alimentação redundante interna;Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC;DisponibilidadeDeve suportar empilhamento, de forma que múltiplos switches operem como um único switch virtual;A pilha deve suportar roteamento IP como uma única entidade virtual;Deve suportar hardware dedicado para empilhamento com banda mínima de 40Gbps QSFP+;Deve suportar a criação de grupos de agregação de link contendo portas em unidades diferentes da pilha;Deve suportar atualização de firmware dos membros da pilha, sem interrupção do tráfego (In Service	105.00010 - P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

		<p>Software Upgrade);SwitchingDeve implementar VLANs baseadas em MAC;Deve possuir tabela para 64.000 endereços MAC;Deve suportar 4000 VLANs;Deve implementar registro dinâmico de VLANs (GVRP);Deve implementar mecanismo OAM fim-a-fim no nível de enlace em conformidade o padrão IEEE802.1ag;Deve implementar protocolo específico de redundância L2 para redes com topologia em anel ou ERPS (Ethernet Ring Protection Switching);Deve implementar STP BPDU Protection (BPDU Guard) ou BPDU protection, BPDU Tunnel;Deve implementar Jumbo frames 12K;Deve implementar MSTP;Deve implementar IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning TreeDeve implementar ACLs;Roteamento;Deve suportar dual stack IPv4/IPv6;Deve implementar RIPv1/2;Deve implementar OSPF v3;Deve implementar IS-IS;Deve implementar BGP e BGPv4;Deve implementar tunelamento IPv6, permitindo o encapsulamento de tráfego IPv6 em redes IPv4. Deve suportar túneis manuais, 6to4 e ISATAP;Deve suportar rotas estáticas;Deve implementar RIPng;Deve implementar OSPFv3,Deve implementar IS-IS para IPv6;Deve implementar Equal-Cost Multipath (ECMP);Deve implementar roteamento baseado em políticas (Policy-Based routing);Deve implementar Bidirectional Forwarding Detection (BFD), suportando redução do tempo de convergência para OSPF, BGP, IS-IS e rota estática;Deve suportar MPLS VPNs e MPLS TE;Deve suportar VPLS;Deve suportar MPLS QoS;Deve suportar MPLS L3 VPN;Deve implementar VRRP;Deve implementar Proxy ARP;Deve implementar OSPFv3;Deve implementar IS-ISv6;MulticastDeve implementar Multicast Source Discovery Protocol (MSDP);Deve implementar MVPN;Deve implementar PIM-SM, PIM-DM e PIM-SSM;Deve implementar IGMP v1, v2 e v3;Deve implementar IGMP snooping;Deve implementar Multicast Load Balancing;Deve implementar Multicast Listener Discovery Version v1/v2;QoSDeve implementar 8 filas de porta;Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Guest Vlan e Voice VLAN) para isolamento e priorização do tráfego VoIP;Deve implementar WRR, DRR+SP, SP e combinação de WRR + SP em uma mesma porta;Deve implementar Weighted Random Early Discard (WRED)Deve implementar traffic shapping;Deve implementar Rate Limiting;SegurançaDeve implementar autenticação 802.1x;Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN) para usuários que não se autenticaram com sucesso;Deve implementar listas de controle de Acesso (ACL) baseado em baseada em endereço IPv4, IPv6 e MAC de origem e destino, porta protocolo e VLAN;Deve implementar associação automática de VLAN, qualidade de serviço e ACL de acordo com usuário autenticado;Deve implementar accounting RADIUS;Deve implementar autenticação de endereço MAC em servidor Radius;Deve implementar proteção contra ataques de ARP;Deve implementar proteção contra IP spoofing;Deve implementar SNMPv3 e SSHv2;Deve suportar o isolamento de portas, de forma que uma porta isolada não possa enviar tráfego para outra porta isolada do mesmo switch;Deve suportar integração com ferramenta de controle de admissão do mesmo fabricante (NAC ou similar) que possibilite verificar, no mínimo, a presença de antivírus, firewall e serviços em execução, permitindo isolar os clientes que não estejam em conformidade com a política de segurança;Deve Implementar IPsec;Deve implementar RFC 1492 TACACS+ ou HWTACACS;Deve implementar RFC 2865 Remote Authentication Dial In User Service (RADIUS);Deve</p>	
--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

			implementar RFC 2866 RADIUS Accounting;GerenciamentoDeve permitir autenticação em servidores RADIUS e TACACS+ ou HWTACACS;Deve implementar DHCP Server, DHCP Snooping, DHCP para IPv4 e IPv6;Deve implementar espelhamento N:1, 1:1 e N:4;Deve implementar Sflow;Deve implementar mecanismo interno para teste de performance de rede, com capacidade de medir latência de conexões TCP, jitter de conexões UDP;Deve implementar RFC 1657 BGP-4 MIB ou BGP4+;Deve implementar RFC 1724 RIPv2 MIB;Deve implementar OSPFv3;Deve implementar RFC 2011 SNMPv2 MIB for IP;Deve implementar DTP ou LNP;Deve implementar VTP ou VCMP;Deve implementar ICMP;Deve implementar RFC 2618 RADIUS Client MIB;Deve implementar MacSec;Deve implementar RFC 2787 VRRP;Deve implementar ISATAP tunnels;Deve permitir a execução de scripts em Python;Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;	
74	UND	02	Máquina De Cintar Poste para fita de aço inox Com Catraca De abo injetado com as seguintes Características:- Com catraca que Proporciona muito mais aperto na fita sem esforço do operador-Fabricada em aço temperado de alta durabilidade- Garantia de fábrica e troca expressa- Cabo injetado, que não escorrega e permite uma posição de trabalho confortável para o técnico- A lâmina rende milhares de cortes, pois é fabricada com materiais de primeira linhaEspecificações Técnicas:Cabo Anatômico Acabamento cromado - Lâmina e corpo temperados (corte suave e preciso)em liga de aço cromo, para maior durabilidade e leveza ao produtoUtilizado no cintamento com fitas de aço ou nylon de 3/8 (9,5mm) à 1 (25,4mm) de largura e espessuras de 0,5 à 0,8mmIndicado para fixação de suportes em postes, linhas de telecomunicações, instalações de placas de sinalização, e outros.	105.00063 - p
75	KIT	30	Kit com 1 Rolo De Fita 3/4 25 metros + 100 Fechos 3/4" Para travamento de Fita de Aço para uso com máquina (Para cintar postes) Este tipo de fita é utilizada para prender equipamentos de Telecomunicações e outros em postes Material do Produto: Aço InoxDimensões: 1 x 5 x 3 cm, Peso Aproximado: 8g; Modelo: Fecho; Cor: Pratal Rolo Fita de Aço Lisa 3/4" para uso com máquina. Utilizada para instalar equipamentos de telecomunicações em postes. Espessura de 0,5mm, Largura 1,9 cm , Comprimento 25 metrosA Instalação é feita com a ferramenta apropriada que corta a fita e instala o fecho responsável por trava-la no poste.Material: Aço inoxidável AISI 430	004.01366
76	KIT	50	kit com 100 esticador plástico preto tipo cunha para drop óptico com abertura lateral com gancho produto utilizado para ancoragem de drop óptico auto-sustentável, podendo ser fixado em roldana ou anel material injetado com polímero aditivado	004.01367
77	KIT	30	Kit 100 Esticador Rede UTP Fe Fibra Drop PRETO Com Aditivos Anti-UV +; Resistência; Durabilidade ao Tempo;Acompanha Gancho ( Galvanização a Fogo); Proteção extra contra ferrugem	004.01368
78	UND	25	Par Conversor Mídia Giga Bit (par A+b ) 1000mb com:- Tecnologia WDM- FIBRA ÓPTICA: Você utiliza apenas 1 fibra óptica mono-modo com conector SC.(Cabo de fibra óptica não acompanha o produto).- FAST ETHERNET 10/1000M – 20km: O Fast Ethernet tradicional 10/1000M pode ser estendido para a distância de 20km através de ligação de fibra óptica.- LEDs: O Grupo de 6 LEDs	004.01303



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

			indicam luzes que podem monitorar completamente as condições de trabalho dos conversores- PORTA UTP: A função de negociação automática permite que a porta UTP selecione o modo de transmissão de 10 /100/ 1000 MBPS e Full Duplex ou Half Duplex. A porta UTP suporta o crossover auto MDI / MDI-X.- FONTE: INPUT: AC110/240V 0.2A OUTPUT: DC 5V 2A	
79	UND	40	Switch etherne 8 portas com as seguintes configurações mínimas: Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x Interface 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinha Fonte de Alimentação Externa Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A)Dimensões (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 mm (5.0 x 2.6 x 0.9pol.)Consumo máximo de energia 3.9W Dissipação de calor máxima 13.299 BTU/hDESEMPENHO Capacidade de Comutação 16 GbpsTaxa de Encaminhamento de Pacotes 11.9 Mpps tabela de Endereços MAC 4KMemória de Buffer de Pacote 1.5 MbJumbo rame 16 KBCARACTERÍSTICASDE FTWARE: Características Avançadas Tecnologia 802.3X Flow Control Back Pressure Método de Transferência Armazena e Encaminha ITENSINCLUSOS:01-Switch Gigabit de Mesa com 8 Portas 01 - Fonte de Energia Externa (Saída:100-240VAC, 50/60Hz Bivolt); 01 - Guia do Usuário.	105.00065 - P
80	UND	45	Bateria de 12v 9A BATERIA PARA NOBREAKS Cor: preto Container: Material ABS (UL 94-HB) com resistência a flamabilidade (UL94-V0)Terminal: F2-Faston Tab 250Tensão de trabalho: 12 VDC Quantidade de células: 6Capacidade: 34 W com taxa de 15 minutos para 1.67 V por célula em 25 Corrente máxima de descarga: 130 A (por 5 segundos)Resistência interna (aproximada): 19 m O Corrente máxima de carga: 3.4 A Altura com conectores: 9,7 cm Dimensões: 6,4 / 15 / 9,4 cm (Prof / Larg / Alt)Peso: 2,7 KgUM ANO DE GARANTIA	004.01374
81	UND	45	Bateria de 12v 7A Bateria para nobreak CARGA EM TENSÃO CONSTANTE: 25° C FLUTUAÇÃO: 13,5 - 13,8V TENSÃO CÍCLICA: 14,4 - 15,0V CORRENTE INICIAL MÁXIMA: 2,1 AMEDIDAS: COMPRIMENTO: 15 CM LARGURA 6,5 ALTURA 10 Homologadas pela Anatel e certificadas pelas ISO9002, ISO14000 e ISOTS16949. UM ANO DE GARANTIA	004.01375
82	UND	25	Switch Fast Ethernet 24 Portas Que Ofereça Uma Alta Performance, Baixo Custo, Fácil De Usar. Todas As 24 Portas Suportam Auto Mdi / MdiX, Para Não Haver Necessidade De Se Preocupar Com O Tipo De Cabo, Simplesmente Plug And Play. Com A Tecnologia De Energia Eficiente Em Termos De Inovação, Que Possa Economizar Até 75% Do Consumo De Energia E 80% Do Material De Embalagem Pode Ser Reciclado. Especificações Hardware Padrões E Protocolos: Ieee 802.3i, Ieee 802.3u, Ieee 802.3x Interface: 24 Portas Rj45 De Auto-Negociação 10/100mbps (Auto Mdi / MdiX) Mídia De Rede: 10base-T: Utp Cabo Categoria 3, 4, 5 (Máximo 100m)/ 100base-Tx: Utp Cabo Categoria 5, 5e (Máximo 100m) Fonte De Alimentação: 100-240vac, 50/60hz Consumo De Energia: Máximo: 3.53w (220v/50hz) Desempenho Capacidade De Comutação: 4.8gbps Taxa De Encaminhamento De Pacotes: 3.57mpps Tabela De Endereços Mac: 8k Buffer De Memória: 2mb Tecnologia Green: Tecnologias Energéticas Eficientes E Inovadoras Economizam Até 75% De Energia Método De Transferência: Armazena E Encaminha Requisitos Do Sistema: Microsoft Windows 8, 7,Vista, Xp Ou Mac Os, Netware, Unix Ou Linux Itens Inclusos: Switch 24 Portas, Cabo De Alimentação, Guia Do Usuário, Kit De Montagem Em Rack ,	105.00061 - P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

			Pezinho De Borracha. Dimensões Do Produto: 29,4x18x4,4 (Lxcxa) Cm Dimensões Do Gerais: 40x25x8 (Lxcxa) Cm Peso Aproximado: 1954g	
83	UND	400	ADAPTADOR SC-APC INTERNO – Acoplador	004.01404

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando as diversas solicitações e justificativas apresentadas pelos Departamentos do Executivo Municipal e, em razão da imperiosa necessidade de manter em pleno funcionamento a máquina administrativa, necessário se faz a aquisição de equipamentos de rede e acessórios para manutenção da rede de informática.
- 2.2. Destarte, as especificações técnicas, características e quantidade – abaixo relacionadas – foram previstas para o calendário 2023/2025, levando-se em consideração a necessidade de cada setor mediante proposta apresentada.
- 2.3. É de considerar, ainda, que o último pregão para aquisição de tais equipamentos foi realizado no ano de 2021.
- 2.4. No que tange às justificativas podemos considerar:
  - 2.4.1. **Atualização tecnológica:** A tecnologia de rede evolui rapidamente e é importante manter os equipamentos atualizados para acompanhar as demandas crescentes. A aquisição de equipamentos de rede mais recentes visa melhorar o desempenho, a confiabilidade e a segurança da rede;
  - 2.4.2. **Expansão da capacidade:** À medida que a demanda de servidores e serviços cresce é necessário que a rede de informática também cresça, com o intuito de acomodar mais dispositivos e usuários. A aquisição de equipamentos de rede adicionais, como switches, roteadores e pontos de acesso sem fio, permite expandir a capacidade da rede e garantir um bom desempenho para todos os usuários;
  - 2.4.3. **Melhoria da segurança:** Com o aumento das ameaças cibernéticas é essencial ter equipamentos robustos para proteger os dados e a infraestrutura da administração. A aquisição de tais equipamentos tem como finalidade efetuar e prevenção de intrusões e fortalecer as defesas da rede e reduzir os riscos de violações de segurança;
  - 2.4.4. **Suporte a novas aplicações e serviços:** À medida que novas aplicações e serviços são implementados na administração são necessários equipamentos específicos para suportá-los. Ademais, considerando que o Município utiliza softwares e programas de tramitação on-line, a implementação de serviços de videoconferência de alta qualidade exige a aquisição de equipamentos com recursos para priorizar o tráfego de áudio e vídeo;
  - 2.4.5. **Redução de custos operacionais:** É de se considerar que a substituição de equipamentos antigos por modelos mais eficientes pode levar a uma redução nos custos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

operacionais, inclusive energeticamente. Equipamentos mais recentes geralmente consomem menos energia e podem ter recursos de gerenciamento mais avançados, resultando em economia de energia e tempo para a equipe de TI;

2.4.6. **Suporte técnico interno:** A aquisição dos equipamentos de rede é extremamente útil para o Município que possui suporte técnico interno. Isso permite que a equipe de TI realize reparos e substituições de peças com eficiência, evitando a necessidade de contratar serviços externos de manutenção.

2.5. No que tange a indicação da marca atinente ao item **MODEM OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD420-10R GPON (FURUKAWA)43**, justifica-se em razão de que o equipamento é o compatível com a rede Municipal, que já possui a estrutura montada com as **“OLT” DA MARCA FURUKAWA**, considerando que **outro tipo de marca não será compatível com a estrutura já existente** na nossa topologia de rede, qual foi adquirida através do governo federal no projeto cidade digital PACII.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto deste instrumento, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;

- a) a inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos no item 3.1 não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- b) a garantia dos produtos deverá ser prestada junto à Coordenadoria de Informática do Município e não em balcão;
- c) todos os periféricos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;
- d) todos os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte de manutenção e solução do defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou substituição do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- e) a empresa vencedora deverá apresentar portfólio digital com todas as descrições técnicas, marca e modelo de todos os itens que se consagrar vencedora (inclusive com os respectivos partnumbers quando for produto de linha que possua divisão por partnumbers).

### 4. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado em no máximo 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial, aos cuidados da Coordenadoria de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

Informática, localizada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – CEP: 11850-000 – Miracatu/SP.

- 4.2. O Departamento de Fazenda e Planejamento, através da Coordenadoria de Informática, será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 4.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Departamento e verificação das conformidades pela Coordenadoria de Informática.

### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, cujo departamento deverá apresentar o atesto de conformidade.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 6.4. Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nos prazos.

### 6. FONTE DE RECURSO

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

01.01.01		Categoria	Descrição	Fonte	Aplic.Var.	Ficha	01.06.01						
			SABINETE DO PREFEITO										
	04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento					10.301.0004.2010					
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	5			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	149
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	10			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	150
	04.122.0002.2000		Fundo Social de Solidariedade						4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	151
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	12		10.301.0004.2017					
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	16			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	161
01.02.01			DEPARTAMENTO JURÍDICO						3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	162
	03.091.0001.2001		Manutenção do Departamento						4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	166
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	21		10.301.0004.2018					
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	25			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	174
01.03.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN						4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	179
	04.123.0002.2001		Manutenção do Departamento					10.301.0004.2019					
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	32			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	180
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	41			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	187
	04.123.0002.2040		MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DE INFORMÁTICA - PDF					10.301.0004.2020					
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	42			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	192
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	45			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	197
01.04.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.302.0004.2021					
	04.122.0001.2001		Manutenção do Departamento						3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	203
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	53			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	210
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	60		01.06.03					
01.05.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SÓ					10.302.0004.2022					
	08.241.0003.2000		Proteção Social Especial - Alta Complex						3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	500.0039	67
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	500.0039	67			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	70
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	70		01.07					
	08.242.0003.2001		Proteção Social Especial - Alta Complex						3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0039	74
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0039	74			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	500.0039	77
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	500.0039	77		12.341.0005.2023					
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	500.0039	78			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	282.0001	226
	08.243.0003.2000		Manutenção do Conselho Tutelar						4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	225
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	82			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	282.0001	236
	08.243.0003.2003		Prev. Social Esp. - Média Complex - CREIA					01.07.02					
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	86			12.345.0005.2020				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	87			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	245
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	500.0001	88			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	200.0013	246
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	91			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	293.0001	247
	08.244.0003.2011		Gestão do Departamento de Assistência Sô						4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	253
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	97		01.07.03					
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	500.0037	98			12.341.0005.2027				
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	105			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	259
	08.244.0003.2013		Manutenção de Apoio à Família - CREAS						4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	265
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106		01.07.05					
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	500.0030	107			12.341.0005.2029				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	500.0030	107			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	288.0001	271
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	500.0051	108			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	276
01.05.02			FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					01.07.06					
	08.241.0003.2013		Manutenção das Atividades do Idoso						12.341.0005.2031				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	119			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	282
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	122			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	288
01.05.03			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					12.345.0005.2030					
	08.243.0003.2014		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	299
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	124			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	305
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	127		01.08.01					
01.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						12.392.0003.2001				
			GESTÃO SÓ SUS						3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	315
01.06.01			Manutenção do Departamento de Saúde						4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	323
	10.122.0003.2010		Manutenção do Departamento de Saúde					01.09.01					
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	135			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	143							

	15.452.0002.2001		Manutenção do Departamento										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	331							
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	339							
01.10.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E										
	26.792.0002.2001		Manutenção do Departamento										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	344							
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	120.0000	352							
01.11.01			DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A										
	18.341.0002.2001		Manutenção do Departamento										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	356							
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	361							
	18.341.0002.2035		Manutenção de Estradas Vicinais										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	362							
01.12.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ										
	27.812.0002.2001		Manutenção do Departamento										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	368							
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	374							
01.13.01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ										
	04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	378							
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	382							
01.14.01			DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI										
	15.452.0001.2001		Manutenção do Departamento										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	387							
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	392							
	15.452.0002.2034		Manutenção do Setor de Vias Públicas										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	396							
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	400							
	15.452.0002.2038		Manutenção da Coleta e Exportação de Lix										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	413							
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	417							
	15.452.0002.2039		Manutenção da Limpeza Pública										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	418							
	15.452.0002.2040		Serviços de Vigia e Defesa Civil										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	423							
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	427							

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

---

7.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Informática, através do telefone (13) 3847-7000 – Ramal 223, ou pelo e-mail [informatica@miracatu.sp.gov.br](mailto:informatica@miracatu.sp.gov.br) .

**ANDRÉ LUIZ ANTUNES DOS SANTOS**  
**Coordenador de Informática**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

**PROCESSO Nº 2.735/2023**

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.**

ITEM	QTD	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
<b>TOTAL</b>					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data\*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**  
**PROCESSO Nº 2.735/2023**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2023– PROCESSO Nº 2.735/2023, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**  
**PROCESSO Nº 2.735/2023**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**  
**PROCESSO Nº 2.735/2023**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Eu (nome completo), cargo .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2023–PROCESSO N.2.735/2023.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

TELEFONE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### ANEXO X

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei n° 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal n° 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n° 042/2023**, homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, integrante do **Processo Administrativo n° 2.735/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob° o n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n° \_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_, contato (xx) \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

##### 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA REDE DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	--------------	-------------

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

#### 2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 15 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial, aos cuidados da Coordenadoria de Informática, localizada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro – CEP: 11850-000 – Miracatu/SP.

2.3. O Departamento de Fazenda e Planejamento, através da Coordenadoria de Informática, será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.

2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Departamento e verificação das conformidades pela Coordenadoria de Informática.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

01.02.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	5	01.04.01	04.122.0001.2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	21	01.04.02	10.301.0004.2039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	174
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	10			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	25			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	179
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	12			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	32			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	180
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	16			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	41			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	187
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	21			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	42			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	192
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	10			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	45			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	197
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	53			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	53			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	203
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	60			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	60			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000	210
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0019	67			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0019	67			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0019	215
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	70			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	70			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	220
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0019	74			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0019	74			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0019	226
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.0019	77			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.0019	77			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.0019	225
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	82			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	82			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	236
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	86			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	86			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	245
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	87			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	87			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	246
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	88			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	88			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	247
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	91			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	91			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	253
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	97			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	97			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	259
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	98			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	98			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	259
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	265
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0010	107			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0010	107			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0010	271
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	107			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	107			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0001	276
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	119			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	119			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	282
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	122			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	122			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	288
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	124			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	124			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	299
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	127			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	127			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510.0000	305
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	135			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	135			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	315
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	143			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	143			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310.0000	323

	15.451.0002.2001		Manutenção do Departamento																			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000																331	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000																	339
	01.10.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E																			
			Manutenção do Departamento																			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000																	344
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000																	352
	01.11.01		DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A																			
			Manutenção do Departamento																			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000																	356
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000																	361
			Manutenção de Estradas Vicinais																			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000																	362
	01.12.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ																			
			Manutenção do Departamento																			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000																	368
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000																	374
	01.13.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ																			
			Manutenção do Departamento																			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000																	378
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000																	382
	01.14.01		DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI																			
			Manutenção do Departamento																			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000																	387
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000																	392
			Manutenção do Setor de Vias Públicas																			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000																	396
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000																	400
			Manutenção da Coleta e Exportação de Lix																			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000																	413
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000																	417
			Manutenção da Limpeza Pública																			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000																	418
			Serviços de Vigia e Defesa Civil																			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000																	423
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.0000																	427

## 4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

**4.1.** O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

- 6.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- 6.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.10. A **ADJUDICATÁRIA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços desta Ata;
- 6.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.13. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.14. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.15. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 6.16. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.17. A garantia dos produtos deverá ser prestada junto à Coordenadoria de Informática do Município e não em balcão
- 6.18. Todos os periféricos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização
- 6.19. Todos os objetos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte de manutenção e solução do defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou substituição do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 6.20. A empresa vencedora deverá apresentar portfólio digital com todas as descrições técnicas, marca e modelo de todos os itens que se consagrar vencedora (inclusive com os respectivos partnumbers quando for produto de linha que possua divisão por partnumbers).

## 7. DA FISCALIZAÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

## 8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
  - 8.2.1. Advertência;
  - 8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
    - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
    - b) De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
  - 8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
  - 8.2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
  - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.3. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### 9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

- 9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:
- 9.1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
  - 9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
  - 9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### 10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.735/2023 , bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

### 12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

**VINICIUS BRANDÃO DE  
QUEIRÓZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICATÁRIA**

**GESTOR DA ATA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ N°**

**ATA SRP N°**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0042/2023– PROCESSO N° 2.735/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA REDE DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: [jurídico@miracatu.sp.gov.br](mailto:jurídico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.CJ01-07.06.2023

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ n°**

**ATA SRP N°**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**PREGÃO ELETRONICO N° 0042/2023– PROCESSO N° 2.735/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA REDE DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

**SAULO SILVA VIEIRA**  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS